



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

INDICAÇÃO Nº 0487/13

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de instalar redutor de velocidade (lombada) na Avenida Ernesto de Angelis, mais precisamente no cruzamento com a Avenida José Zanotto.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

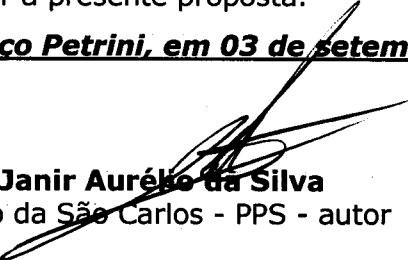
O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de instalar redutor de velocidade (lombada) na Avenida Ernesto de Angelis, mais precisamente no cruzamento com a Avenida José Zanotto.

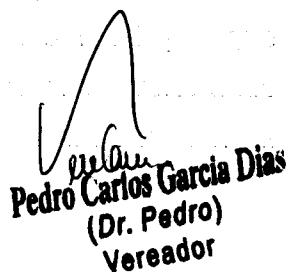
JUSTIFICATIVA:

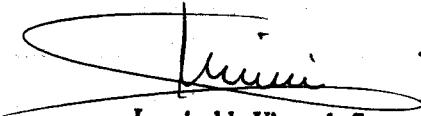
Veículos passam em velocidade incompatível com o local, colocando em risco a vida de todos, principalmente de crianças, sendo de extrema necessidade a instalação de um redutor de velocidade.

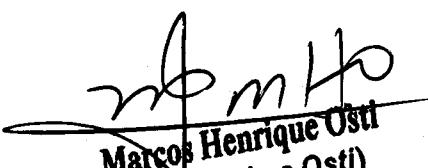
Isso posto, solicito ao Excelentíssimo Prefeito que determine as providências necessárias no sentido de viabilizar a presente proposta.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 03 de setembro de 2013.


Janir Aurélio da Silva
Jânio da São Carlos - PPS - autor


Pedro Carlos Garcia Dias
(Dr. Pedro)
Vereador


Lourivaldo Viana de Souza
(Lourival dos Gêmeos)
Vereador


Marcos Henrique Osti
(Marquinhos Osti)
Vereador

Lida na Sessão de 03/09/2013
Secretaria - Providenciado em: 06/09/13

Despacho em 03/09/2013
Ofício nº 342/13

Alex Ricardo Masalskiene 2º Secretário

Márcia Regina Scalpon Alves - Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.

INDICAÇÃO Nº 0487/2013

AUTOR(ES): Janir Aurelio da Silva
Marcos Henrique Osti
Lourivaldo Viana de Souza
Dr. Pedro Carlos Garcia Dias

ASSUNTO: Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal, que providencias sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de instalar redutor de velocidade (lombadas) na Avenida Ernesto de Angelis, mais precisamente no cruzamento da Avenida Jose Zanoto.

JUSTIFICATIVA: Esclareço aos Nobres Vereadores, que o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Obras e Serviços e Departamento Municipal de Transito, vem realizando a construção de redutores de velocidade, mais especificamente, LOMBADAS do Tipo I, conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 39/1998, em vários pontos do Município, visando reduzir a velocidade dos veículos, de forma imperativa, priorizando os locais com grande aglomeração e tráfego de pedestres.

Devemos ainda nos atentar, antes da implantação de redutores de velocidade, ao que recomenda o art. 8º da Resolução supracitada, no qual relata que alguns critérios devem ser observados para a instalação destes dispositivos, como índice de acidentes significativos no local, ausência de declives, ausência de curvas, volume de tráfego em horário de tipo não inferior a 600 veículos por hora, bem como outras exigências constantes na referida Resolução.

Outro aspecto importante a ser observado, é a fiscalização dos abusos cometidos pelos condutores de veículos, neste sentido, a fiscalização efetiva dos excessos de velocidades, reduz o custo com implantação de dispositivos como as “lombadas”, e traz segurança a pedestres e ao demais condutores de veículos.

É oportuno citar, que a segurança de transito não se da somente pela sinalização de transito e seus dispositivos, mas também pela conscientização dos usuários das vias, sejam eles pedestres ou condutores veículos.

Assinatura: José Henrique
Assessor de Comunicação
Departamento Municipal de Transportes e Trânsito



Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmmt.guariba@gmail.com